

76
1/11/11

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA KRUG & CIA LTDA

1. ROSENI KRUG, brasileira, natural Porto União, Estado de Santa Catarina, Viuva, nascida aos 13 de Abril 1958, empresária, portadora do CPF nº 901.283.701-49 e do RG. nº 1053152-1 SEJP/MT, residente e domiciliada na Avenida Curitiba nº458, - Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso; CEP: 78628-000

2. PAULO ALEXANDRE KRUG, brasileiro, natural de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, Solteiro, nascido aos 26 de abril de 1.989, Empresário, portador do CPF nº 025.885.451-06 e do RG. nº1452995-5 SSP/MT., residente e domiciliado na Avenida Curitiba, nº 458, - Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Leste Estado de Mato Grosso; CEP:78628-000; RESOLVEM de comum acordo a constituírem uma sociedade limitada que regerá pelas leis específica e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade girará sob o nome empresarial **KRUG & CIA LTDA**, e terá sua sede e domicilio na Rua Domingos Azzolini, s/nº, Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, CEP: 78628-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos e 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
ROSENI KRUG	22.500	R\$ 22.500,00
PAULO ALEXANDRE KRUG	7.500	R\$ 7.500,00
TOTAL.....	30.000	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto será: 47.61-0/03 – Comércio Varejista de Artigos de Papelaria 47.51-2/01 – Comercio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 47.51-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, 47.89-0/01 Comercio varejista de Suvenires, bijuterias e artesanatos, 47.55-5/02 - Comercio varejista de artigo de armarinhos 47.63-6/01 - Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro na JUCEMAT e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Paulo Alexandre Krug

Roseni Krug

77
1/1/11

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá aos sócios **ROSENI KRUG e PAULO ALEXANDRE KRUG**, com mandato por tempo indeterminado a quem compete o uso da firma e a representação judicial ou extrajudicial, ativa e passiva da sociedade, inclusive perante a bancos, companhias de créditos, financeiro e investimentos individualmente nas repartições públicas Estadual, Federal e Municipal, passando a responder pelos atos que praticarem para com a sociedade e para com terceiros, podendo cada sócio individualmente ou em conjunto delegar expressamente poderes a terceiros através de procuração para gestão parcial ou total. Aos sócios não é permitido firmar compromissos em nome da sociedade, que sejam estranhos aos seus objetivos, tais como fiança, avais, endosso, etc.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, feita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Paulo Alexandre Krug

Roseni Krug

78
Ferreira

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antonio do Leste/MT, 22 de Outubro de 2012.

Firma

Roseni Krug
ROSENI KRUG

Firma

Paulo Alexandre Krug
PAULO ALEXANDRE KRUG

Testemunhas:

Francisco Augusto Furtado
Francisco Augusto Furtado
RG:1212601-2 SJ/MT

Eliane Anelis Krug
Eliane Anelis Krug
RG: 1332043-2 SSP/MT

2^o Tabelionato **Barbosa** 2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE / MT
Tabelião: ORCIOLE ALVES BARBOSA
Av. Amazonas, 235 - CEP 78850-000 - Tel. (68) 3428-1005
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: PAULO ALEXANDRE KRUG, ROSENI KRUG
Selo: AEJ-52596 Cod.: 22 Valor: R\$ 4,50
Selo: AEJ-52597 Cod.: 22 Valor: R\$ 4,50
Consulta: www.tjmt.jus.br/seios
Primavera do Leste 26 de outubro de 2012
LEIDIANE A. G. DE SOUZA

SERVIÇO NOTARIAL REGISTRAL
Primavera do Leste
Mário Graciano
Leidiane Alves
Gouveia de Souza
Escrivente
AV. AMAZONAS, 235



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)
51201338833

Código da Natureza Jurídica
2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **ROSENI KRUG & CIA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MT2201900093058

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

SANTO ANTONIO DO LESTE
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

16 Janeiro 2019
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2113189 em 16/01/2019 da Empresa ROSENI KRUG & CIA LTDA, Nire 51201338833 e protocolo 190055391 - 16/01/2019. Autenticação: 62D9E545D767B4FBA1BC69F4FE43B4608F72E4C8. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/005.539-1 e o código de segurança iBSc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

80
19/01/2019



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

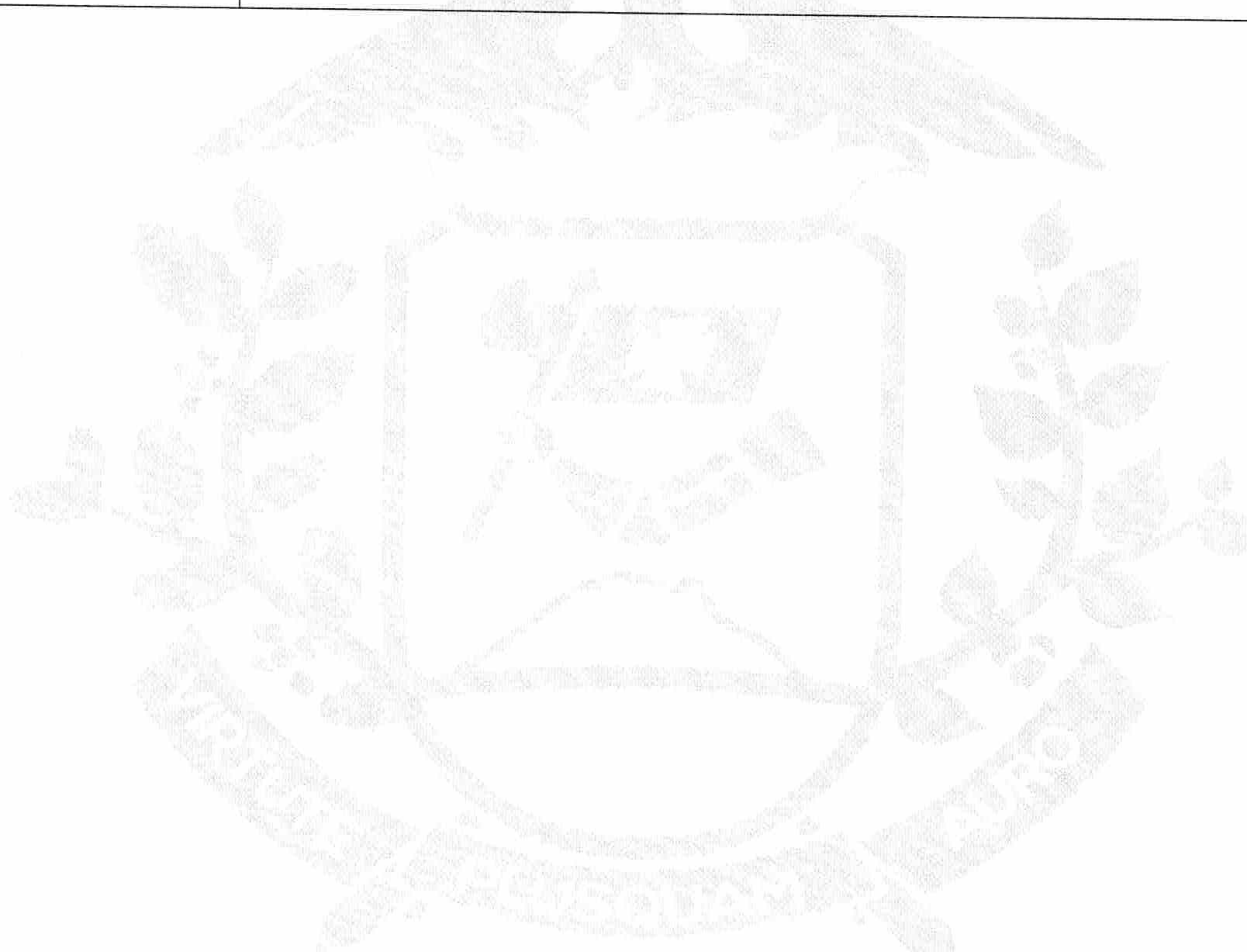
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/005.539-1	MT2201900093058	16/01/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
008.289.231-83	ALDENILSON DA CRUZ FARIAS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



81
deleu

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
KRUG & CIA LTDA ME
CNPJ nº 17.223.697/0001-62
NIRE nº 51201338833**

ROSENI KRUG, nacionalidade Brasileira, nascida em 13/04/1958, Viúva, empresária, CPF nº 901.283.701-49, Carteira de Identidade nº 1053152-1, órgão expedidor SEJUSP/MT, residente e domiciliado na Avenida Curitiba, nº 458, Centro, Santo Antônio do Leste, MT, CEP 78.628-000, Brasil.

PAULO ALEXANDRE KRUG, nacionalidade Brasileira, nascido em 26/04/1989, solteiro, empresário, CPF nº 025.885.451-06, Carteira de Identidade nº 1452995-5, órgão expedidor SSP/MT, residente e domiciliado na Avenida Curitiba, nº 458, Centro, Santo Antônio do Leste, MT, CEP 78.628-000, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial: **KRUG & CIA LTDA ME**, CNPJ/MF nº 17.223.697/0001-62, com sede social na Rua Domingos Azzolini, S/N, Centro, Santo Antônio do Leste, MT, CEP 78.628-000, Brasil, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o NIRE 51201338833, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se a expressão ME do nome empresarial, em razão da revogação do ART. 72 da lei complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo ART. 10 da lei complementar Nº 155.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade que gira sob o nome empresarial: **KRUG & CIA LTDA ME**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial: **ROSENI KRUG & CIA LTDA**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social que era de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), passa a ser de R\$ 70.000,00 (Sessenta Mil Reais) dividido em 70.000 (Sessenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo sócio, ficando assim distribuído:

ROSENI KRUG, com 62.500 (Seiscentos e Dois Mil e Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 62.500,00 (Seiscentos e Dois Mil e Quinhentos Reais) integralizado.

PAULO ALEXANDRE KRUG, com 7.500 (Sete Mil e Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) integralizado.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade passa a ter o seguinte objeto: **COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE**

89
Heller

EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO.

CLÁUSULA QUINTA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Santo Antônio do Leste, MT.

CLÁUSULA SEXTA: As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:
ROSENI KRUG & CIA LTDA

ROSENI KRUG, nacionalidade Brasileira, nascida em 13/04/1958, Viúva, empresária, CPF nº 901.283.701-49, Carteira de Identidade nº 1053152-1, órgão expedidor SEJUSP/MT, residente e domiciliado na Avenida Curitiba, nº 458, Centro, Santo Antônio do Leste, MT, CEP 78.628-000, Brasil.

PAULO ALEXANDRE KRUG, nacionalidade Brasileira, nascido em 26/04/1989, solteiro, empresário, CPF nº 025.885.451-06, Carteira de Identidade nº 1452995-5, órgão expedidor SSP/MT, residente e domiciliado na Avenida Curitiba, nº 458, Centro, Santo Antônio do Leste, MT, CEP 78.628-000, Brasil.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a Razão Social: **ROSENI KRUG & CIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob **NIRE 51201338833**, com sede na Rua Domingos Azzolini, S/N, Centro, Santo Antônio do Leste, MT, CEP 78.628-000, Brasil. devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº CNPJ/MF nº **17.223.697/0001-62**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, sempre obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem como objeto social: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO

83
Muller

VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciada suas atividades em **21/11/2012**.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ R\$ 70.000,00 (Sessenta Mil Reais) dividido em 70.000 (Sessenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um Real) cada uma integralizada na proporção no ato da assinatura deste em moeda corrente nacional e, ficando assim distribuídos:

ROSENI KRUG, com 62.500 (Seiscentos e Dois Mil e Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 62.500,00 (Seiscentos e Dois Mil e Quinhentos Reais) integralizado.

PAULO ALEXANDRE KRUG, com 7.500 (Sete Mil e Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) integralizado.

Totalizando o valor de R\$ 70.000,00 (Sessenta Mil Reais).

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realização a cessão delas, a alteração contratual pertinente, e somente após a desistência que poderá ser feita a venda, sempre com o consentimento do outro sócio, O sócio que desejar alienar suas quotas e/ou direito de subscrição, a qualquer título, deverá comunicar por escrito sua intenção, indicando o nome do pretendente, as condições e o valor ajustado na alienação, obedecendo às prescrições do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá **CONJUNTAMENTE** a(o) Sócio(a) **ROSENI KRUG** e **PAULO ALEXANDRE KRUG**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).



84
Muller

Parágrafo único: No exercício da administração, os administradores terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido o levantamento do balanço de exercício. Sendo os lucros ou prejuízos verificados distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital, ou ainda os lucros poderão ser destinados para aumento de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada a titulo de "pró-labore" observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de retirada, morte ou interdição de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, momento em que será levantado em Balanço Especial para apurar os haveres do sócio retirante, falecido ou interdito, os quais deverão ser pagos aos seus herdeiros ou sucessores, vencendo-se a primeira parcela após noventa (90) dias do Balanço Especial. Contudo, se convier aos herdeiros ou sucessores do sócio retirante, falecido ou interdito, será lavrado novo contrato para sua inclusão na sociedade com todos os direitos legais, deste que haja a concordância do (s) sócio (s) remanescente (s).

Parágrafo primeiro: Depois de recebida a proposta de alienação emitida pelo sócio retirante, os sócios terão o prazo de 60 (sessenta) dias para formalizarem a resposta. Sendo a resposta negativa à aquisição, o sócio alienante poderá fazer a alienação ao (s) pretendente (s) indicado, ou o silêncio do sócio remanescente será considerado como aceitação unânime para que o mesmo efetue a alienação.

Parágrafo segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O (s) administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Santo Antônio do Leste/MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, excluindo-se qualquer outra, por mais privilegiada que seja.

85
Julio

E, por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento em 01 (uma) vias de igual teor, que serão assinadas pelos sócios.

Santo Antônio do Leste, MT, 16 de Janeiro de 2019.

ROSENI KRUG

CPF/MF nº 901.283.701-49

Representada pelo procurador: ALDENILSON DA CRUZ FARIAS
CPF: 008.289.231-83

PAULO ALEXANDRE KRUG

CPF/MF nº 025.885.451-06

Representado pelo procurador: ALDENILSON DA CRUZ FARIAS
CPF: 008.289.231-83

Página 5

86
Julio



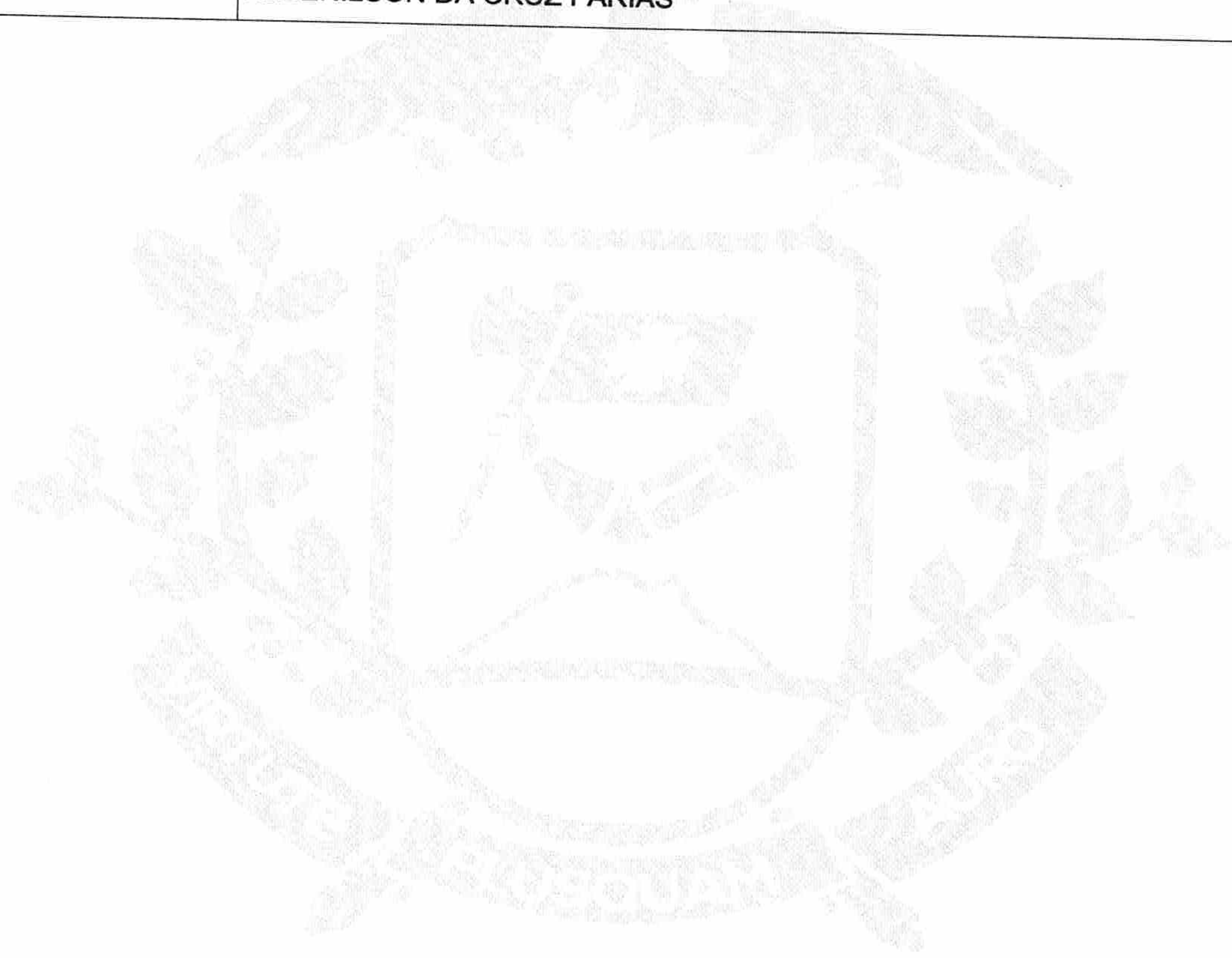
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/005.539-1	MT2201900093058	16/01/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
008.289.231-83	ALDENILSON DA CRUZ FARIAS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



87
Muller

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

ROSENI KRUG, nacionalidade Brasileira, nascida em 13/04/1958, Viúva, empresária, CPF nº 901.283.701-49, Carteira de Identidade nº 1053152-1, órgão expedidor SEJUSP/MT, residente e domiciliado na Avenida Curitiba, nº 458, Centro, Santo Antônio do Leste, MT, CEP 78.628-000, Brasil.

PAULO ALEXANDRE KRUG, nacionalidade Brasileira, nascido em 26/04/1989, solteiro, empresário, CPF nº 025.885.451-06, Carteira de Identidade nº 1452995-5, órgão expedidor SSP/MT, residente e domiciliado na Avenida Curitiba, nº 458, Centro, Santo Antônio do Leste, MT, CEP 78.628-000, Brasil.

OUTORGADO:

ALDENILSON DA CRUZ FARIAS, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF nº 008.289.231-83 e da Carteira de Identidade sob RG nº 156.314-86, SSP/MT, residente na Rua Luis Philippe Pereira Leite, nº 92, Alvorada, MT, CEP 78.048-602, Brasil.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: **ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL, CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO, ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES E ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS), ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL, ALTERAÇÃO DE OBJETOSOCIAL**. Os poderes conferidos são para a prática dos atos acima descritos e representação perante a **Junta Comercial de Mato Grosso - JUCEMAT**, podendo ainda o OUTORGADO assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

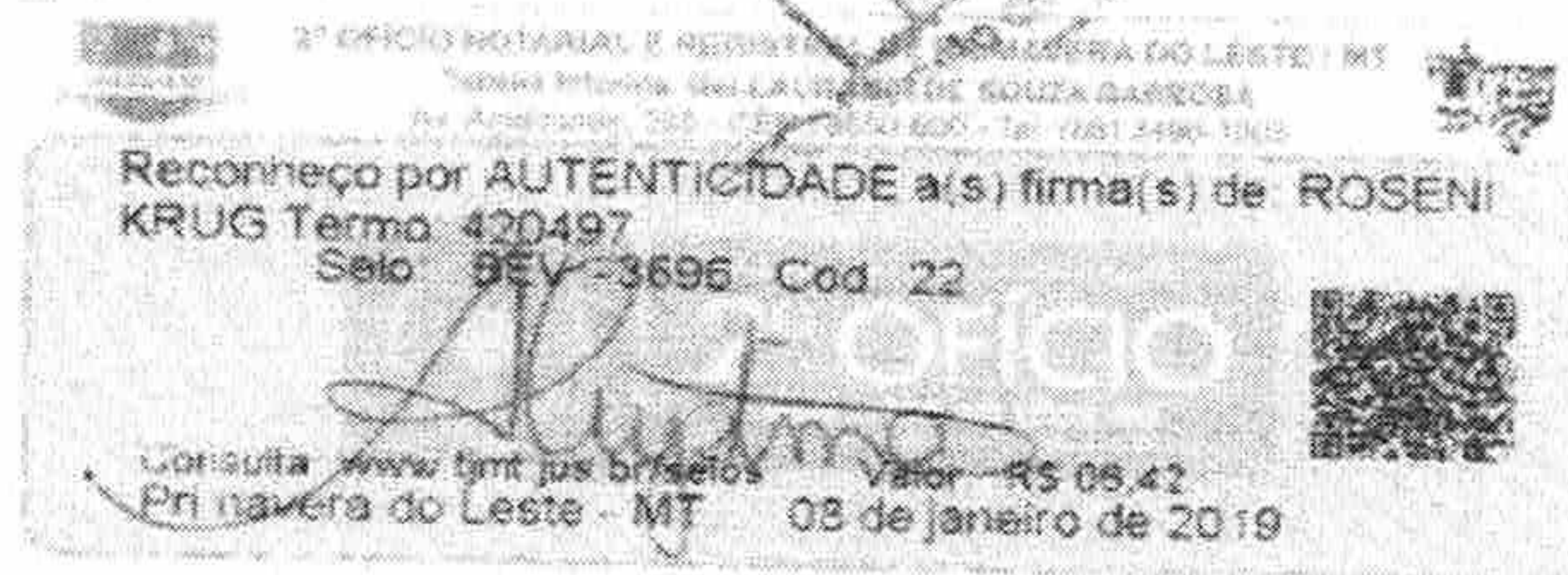
Santo Antônio do Leste, MT, 20 de Dezembro de 2018.



ROSENI KRUG

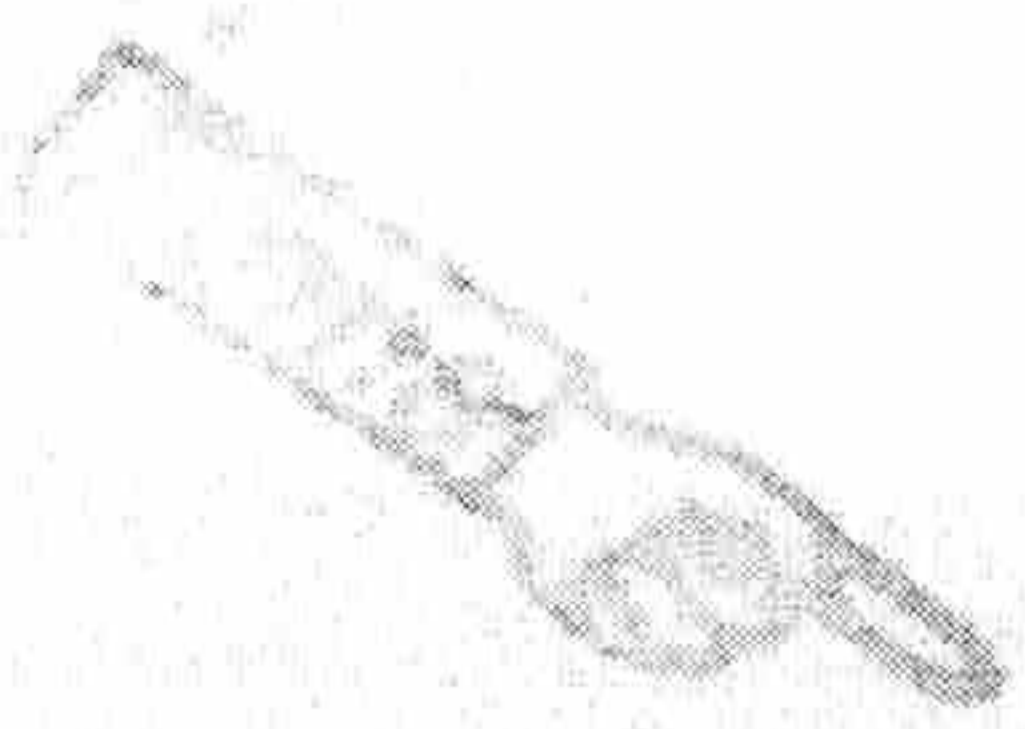
CPF/MF nº 901.283.701-49




2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRO DE EMPRESAS DO LESTE - MT
Tereza Maria SALLA RIBEIRO DE SOUZA GARCIA
Av. Assis Brasil, 255 - Fone: (55) 3501-6205 - Tel: (55) 3490-1343
Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de ROSENI KRUG Termo: 420497
Selo DEV-3696 Cod 22
Consulta: www.fimt.jus.br/selos Valor: R\$ 08,42
Pri. naverá do Leste - MT 08 de janeiro de 2019

88
Julio

Ra do Leste, 08/01/2019



Paulo Alexandre Krug

PAULO ALEXANDRE KRUG
CPF/MF nº 025.885.451-06

OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PIRANHAS DO LESTE - MT
 Avenida Inácio de Loyola, 100 - PIRANHAS DO LESTE - MT
 CEP: 78.900-000 - Fone: (67) 3466-1400

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de PAULO ALEXANDRE KRUG Termo 420499
 Selo BEV - 4700 Cod 22

Paulo Alexandre Krug

Consulte: www.tnt.jus.br/seas Valor: R\$ 06,42
 Piranhas do Leste - MT, 08 de Janeiro de 2019

OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
 Ana Carolina S. Moura Alves
 Escrevente
 Piranhas do Leste - MT
 Selo de Controle Digital



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
 Certifico registro sob o nº 2113189 em 16/01/2019 da Empresa ROSENI KRUG & CIA LTDA, Nire 51201338833 e protocolo 190055391 - 16/01/2019. Autenticação: 62D9E545D767B4FBA1BC69F4FE43B4608F72E4C8. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/005.539-1 e o código de segurança iBSc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

19/005.539-1



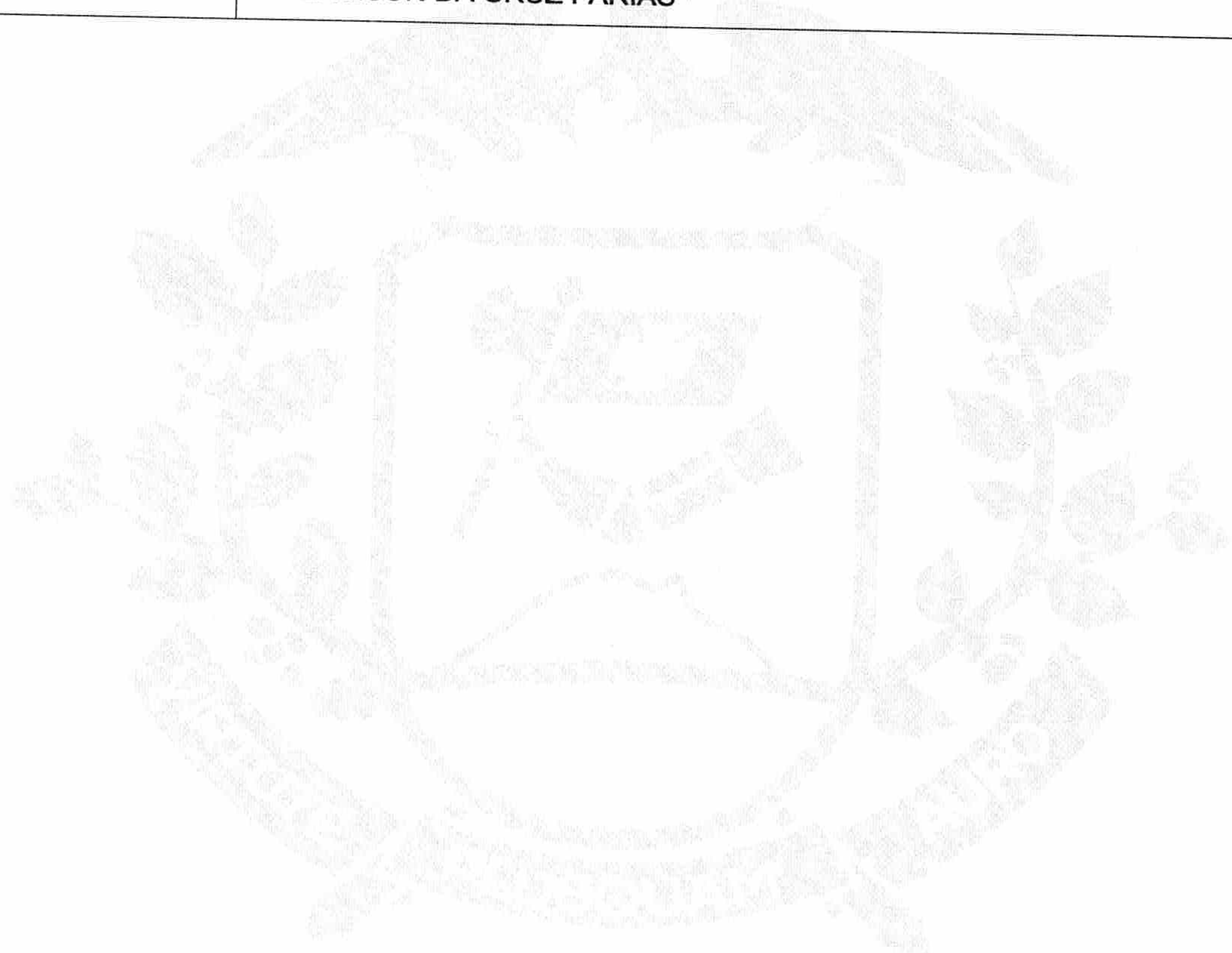
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/005.539-1	MT2201900093058	16/01/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
008.289.231-83	ALDENILSON DA CRUZ FARIAS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



90
Neto



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ROSENI KRUG & CIA LTDA, de nire 5120133883-3 e protocolado sob o número 19/005.539-1 em 16/01/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2113189, em 16/01/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Vitor Carvalho Tavares Da Silva.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
008.289.231-83	ALDENILSON DA CRUZ FARIAS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
008.289.231-83	ALDENILSON DA CRUZ FARIAS

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
008.289.231-83	ALDENILSON DA CRUZ FARIAS

Cuiabá. Quarta-feira, 16 de Janeiro de 2019

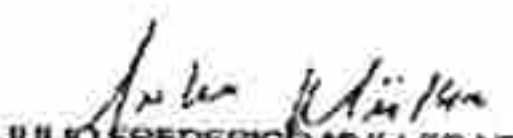
Julio Frederico Muller Neto: 95517910106

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2113189 em 16/01/2019 da Empresa ROSENI KRUG & CIA LTDA, Nire 51201338833 e protocolo 190055391 - 16/01/2019. Autenticação: 62D9E545D767B4FBA1BC69F4FE43B4608F72E4C8. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/005.539-1 e o código de segurança iBSc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 13/14

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

91
Julio



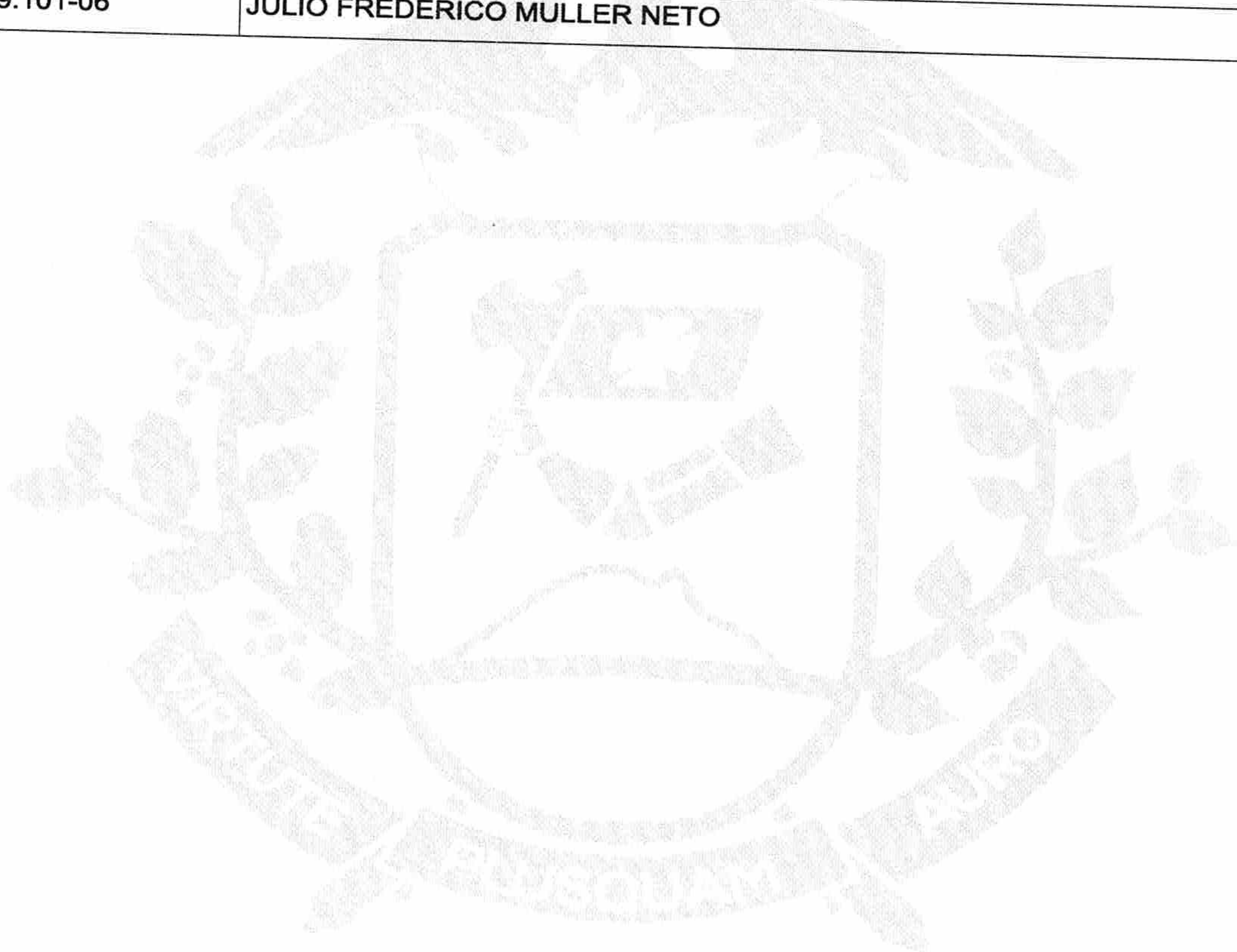
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
905.616.431-72	VITOR CARVALHO TAVARES DA SILVA
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, Quarta-feira, 16 de Janeiro de 2019



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2113189 em 16/01/2019 da Empresa ROSENI KRUG & CIA LTDA, Nire 51201338833 e protocolo 190055391 - 16/01/2019. Autenticação: 62D9E545D767B4FBA1BC69F4FE43B4608F72E4C8. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/005.539-1 e o código de segurança iBSc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

99
Roseni

DECLARAÇÃO

A ROSENI KRUG E CIA LTDA com CNPJ de nº 17.223.697/0001-62, localizada à RUA DOMINGOS AZZOLINI, 708, CENTRO, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, que:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no Termo de Referência, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos;
- b) inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
- d) não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste / MT, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. (art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

Santo Antônio do Leste, 30 de setembro de 2024.

17.223.697/0001-62
Roseni Krug
RUA DOMINGOS AZZOLINI, 708 - CENTRO
SANTO ANTONIO DO LESTE - MT

93
Netuno

DECLARAÇÃO

O Instituto Nuvem Ltda através desta, declarar que a prestadora de serviços Roseni Krug & Cia Ltda.CNPJ:17223697000162 situada na rua Domingos Azzolini S/N, centro, possui competência para realizar serviços relacionados à prestação de serviços técnico de informática e manutenção de equipamentos, tendo em vista que a empresa oferece profissional qualificado com experiencia .

Santo Antônio do Leste/MT,

46.609.969/0002-46
INSTITUTO NUVEM LTDA
Rua Domingos Azzolini, 702
Bairro: Centro - CEP 78.628-000
Santo Antônio do Leste - MT (FILIAL)
Amanda Santos

94
deliver

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MERDES NEIPKVA

OLHEAR DIREITO



Roseni Krug
ASSINATURA DE TIPOGRAFIA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

ROSENI KRUG *Roseni Krug*

S
E
R
V
I
D

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 11/06/98

95
Roseni

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1053152-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/05/2009

NOME ROSENI KRUG

FILIAÇÃO APOLLONIO LERNER

HILDA ELIZABETH LERNER DATA DE NASCIMENTO 13/04/1958

NATURALIDADE PORTO UNIÃO-SC

DOC. ORIGEM C.CASM. LIV. B1 FLS.131

TERM 17

PORTO UNIÃO-SC

CPF 901283701-49

Felma de Azevedo Silva Moraes
ASSINATURA DO REGISTRADOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ROSENI KRUG

Nº de Inscrição 901283701-49 Data do Nascimento 13/04/58



96
Hilma

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DR. AROLDI MENDES DE PAIVA



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TITULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
PAULO ALEXANDRE KRUG

DATA DE NASCIMENTO: 26/04/1989 Nº INSCRIÇÃO: 079383651813 D.V.: ZONA: 057 SEÇÃO: 0075


MUNICIPIO / UF: **SANTO ANTONIO DO LESTE / MT** DATA DE EMISSÃO: 22/04/2008

JUIZ ELEITORAL: *[Signature]*

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Cartão de uso pessoal e Intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

JUN/2005

 **BANCO DO BRASIL**

97
Silva

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1452985-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/06/2004

NOME PAULO ALEXANDRE KRUG

FILIAÇÃO PEDRO PAULO KRUG

ROSENI KRUG

NATURALIDADE PRIMAVERA DO LESTE-MT DATA DE NASCIMENTO 26/04/1989

CPF: * * * * *

Gasmoiras

Uma das Azevedo Silva Moraes

2VIA-109

SP1 / 3JSP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Paulo Alexandre Krug

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO CONJUNTO COM BANDA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

025.885.451-06

PAULO ALEXANDRE KRUG

26/04/1989



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

98
 Netuno

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ROSENI KRUG & CIA LTDA
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120133883-3	17.223.697/0001-62	21/11/2012	21/11/2012

Endereço Completo:

RUA DOMINGOS AZZOLINI S/N - BAIRRO CENTRO CEP 78628-000 - SANTO ANTONIO DO LESTE/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, FOTOCOPIAS, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USOS, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO.

Capital Social: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
---	--	--	-----------------------------------

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
025.885.451-06	PAULO ALEXANDRE KRUG	xxxxxxx	R\$ 11.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
901.283.701-49	ROSENI KRUG	xxxxxxx	R\$ 89.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 20/04/2022

Número: 2512582

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
	2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
KRUG & CIA LTDA ME	xxxxxxx	2113189	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001987840 e visualize a certidão)



24/159.598-3

99
Helena




Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

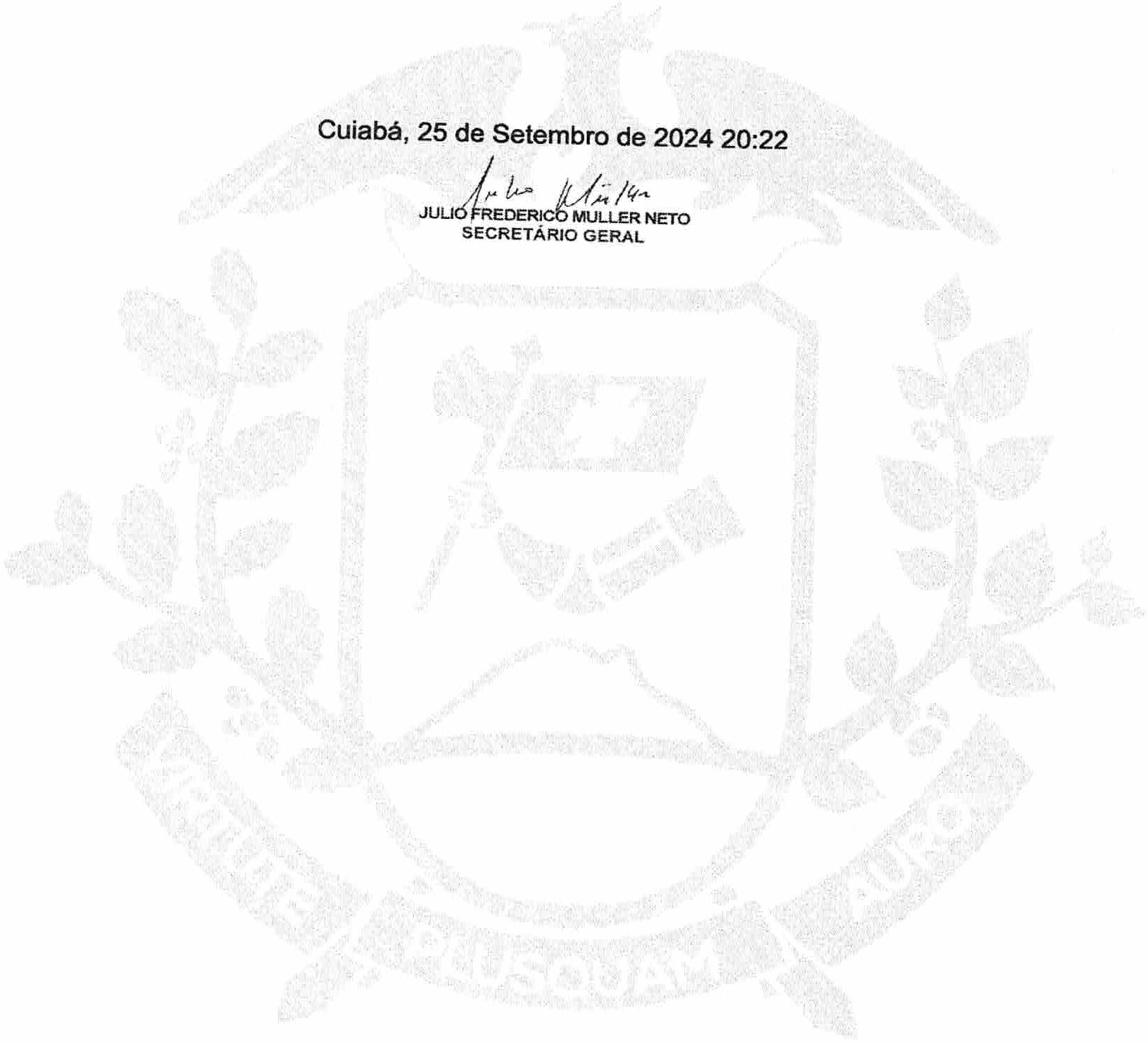
Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ROSENI KRUG & CIA LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Cuiabá, 25 de Setembro de 2024 20:22


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001987840 e visualize a certidão)



24/159.598-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

PREF. MUN. DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RUA: A, Nº 367 - JARDIM SANTA INÊS

CNPJ: 04217362000190

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

, da prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DO LESTE, a requerimento da pessoa interessada ROSENI KRUG & CIA LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 25/10/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000018668 Inscrição Municipal: 18668
Contribuinte: ROSENI KRUG & CIA LTDA CPF/CNPJ: 17223697000162
Nome Fantasia: ARCO IRIS PAPELARIA E LIVRARIA
Endereço: Rua RUA DOMINGOS AZZOLINI, 00000 Complem:
Bairro: CENTRO CEP: 78628000
Cidade: SANTO ANTONIO DO LESTE - MT
Inscrição Est.: Data de Abertura: 21/11/2012 Data de Encerramento: 0
Atividade: 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

Atividade(s) CNAE

Comércio varejista de artigos de papelaria
Impressão de material para uso publicitário
Impressão de material para outros usos
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
Comercio varejista de artigos de armarinho
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
Fotocópias
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 25/09/2024 14:23:00 Validade: 25/10/2024 Usuário: VILMAR

Número/Controle da Certidão: DE30C2D075CA2F79

VILMAR DE
SOUZA:69746052934

Assinado de forma digital por
VILMAR DE SOUZA:69746052934
Dados: 2024.09.25 14:25:36
-04'00'

Responsável



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

30/1
Juliano

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROSENI KRUG & CIA LTDA
CNPJ: 17.223.697/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:20:07 do dia 19/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/02/2025.

Código de controle da certidão: **FF6E.6ACD.6100.D10F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

109
Fellio

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0051889067

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **19/08/2024** Hora da emissão: **10:18:19**

Nome/denominação do sujeito passivo: **ROSENI KRUG & CIA LTDA**
CNPJ: **17.223.697/0001-62**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **17/10/2024**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TKTTLU72M2K2T27K**

103
Silveira



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSENI KRUG & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.223.697/0001-62
Certidão nº: 65748105/2024
Expedição: 24/09/2024, às 09:32:27
Validade: 23/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSENI KRUG & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.223.697/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.223.697/0001-62
Razão Social: KRUG E CIA LTDA ME
Endereço: RUA DOMINGOS AZZOLINI S/N / CENTRO / SANTO ANTONIO DO LESTE / MT / 78628-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2024 a 11/10/2024

Certificação Número: 2024091206112032115792

Informação obtida em 24/09/2024 09:33:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

JOY
Belle 1/1